



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

CASA RAIMUNDO LEITE - A CASA DE TODOS OS CORTÊSENSES

PROJETO DE LEI Nº 011/2023

A VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber o presente Projeto de Lei:

Ementa: Dispõe e Institui a Semana Municipal do Profissional de Educação Física.

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal do Profissional de Educação Física a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de setembro, tendo o dia 1º de setembro como data principal de sua programação, devendo a mesma constar do calendário oficial.

Art. 2º Constituem os principais objetivos da Semana Municipal do Profissional de Educação Física:

I – expor, trocar e difundir conhecimentos teóricos e práticos sobre as mais variadas questões de educação física, através de planejamento, promoção e realização de campanhas educativas, cursos, exposições, pesquisas, publicações, reuniões e seminários;

II – conscientizar acerca da importância da prática de atividades físicas e desportivas regularmente, de forma sistematizada e orientada por profissionais de educação física;

III – contribuir para valorização do profissional de Educação Física;

IV – alertar a população no sentido de combater problemas de saúde, tais como a obesidade, geralmente causada pelo sedentarismo. Propor programas no intuito de colaborar para a reversão deste quadro negativo causado pelo sedentarismo e da má prática da atividade física, trazendo para o dia-a-dia das pessoas os esportes, as atividades físicas e, conseqüentemente, mais saúde e bem-estar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

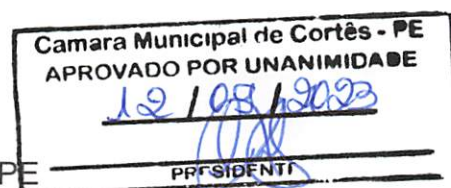
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS.

Atenciosamente,

Letícia Nascimento Borba
Autor (a):

LETÍCIA NASCIMENTO BORBA

Vereadora da Câmara Municipal de Cortês-PE





CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

CASA RAIMUNDO LEITE - A CASA DE TODOS OS CORTESENSES

JUSTIFICATIVA

Conforme essa nova lei, a primeira semana do mês de setembro será comemorada a Semana Municipal do Profissional de Educação Física. A semana municipal de que trata a Lei tem como objetivo: difundir conhecimentos teóricos e práticos sobre questões de educação física, através de planejamento, programação, realização de campanhas educativas, cursos, exposições, pesquisas e seminários; conscientizar a população sobre a importância para saúde da prática de atividade física regularmente, sistematizada e orientada; e contribuir para a valorização do profissional de educação física.

O diálogo com os poderes legislativos e executivos é essencial. Este Projeto de Lei é um marco do reconhecimento e valorização do profissional de educação física para a sociedade" falou o presidente Lúcio Beltrão. A lei foi publicada no dia 09 de julho deste ano.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS.

Atenciosamente,

Autor (a):

LETÍCIA NASCIMENTO BORBA

Vereadora da Câmara Municipal de Cortês-PE



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

CASA RAIMUNDO LEITE - A CASA DE TODOS OS CORTESENSES

“PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E MEIO-AMBIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 011/2023, QUE DISPÕE E INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA.”

Aportou nessas Comissões de Constituição, Justiça e Redação, bem como na Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Meio-Ambiente o Projeto de Lei nº 011/2023, de autoria da Vereadora Leticia Nascimento Borba, que dispõe e institui a Semana Municipal do Profissional de Educação Física.

Conforme essa nova lei, a primeira semana do mês de setembro será comemorada a Semana Municipal do Profissional de Educação Física. A semana municipal de que trata a Lei tem como objetivo: difundir conhecimentos teóricos e práticos sobre questões de educação física, através de planejamento, programação, realização de campanhas educativas, cursos, exposições, pesquisas e seminários; conscientizar a população sobre a importância para saúde da prática de atividade física regularmente, sistematizada e orientada; e contribuir para a valorização do profissional de educação física.

Percebe-se também que a proposição do **Projeto de Lei Nº 011/2023**, trazem em suas Exposições, Motivos e razões suficientes que demonstram e comprovam o porquê da necessidade de o presente Projeto de Lei ser aprovado por esta Casa Legislativa.

É de extrema relevância que os Nobres Vereadores estejam atentos a todo contexto da exposição de motivos e aos anexos do Projeto de Lei Nº 011/2023.

Essa Comissão, portanto, em virtude da matéria obedecer aos princípios da legalidade e constitucionalidade, opina pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 011/2023**, em estudo.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Cortês, em 01 de setembro 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

CASA RAIMUNDO LEITE - A CASA DE TODOS OS CORTESENSES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ver. Jafé Lopes Ferreira

Ver. José Antônio de Araújo

Ver. Josenildo Pedro Farias

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E MEIO-AMBIENTE

Ver. Celso Cleiton Santos da Silva

Ver. Josinaldo Silva do Nascimento

Ver. Jafé Lopes Ferreira